

DIREITO **PENAL ECONOMICO**

Atuamos na área do Direito Criminal, que trata da relação pessoa física ou jurídica versus o Estado, em especial as espécies de **CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, CONTRA A ORDEM ECONÔMICA, CONTRA A ORDEM DE CONSUMO**, como LAVAGEM E OU OCUTAÇÃO DE DINHEIRO, APROPRIAÇÃO INDÉBITA e SONEGAÇÃO DE IMPOSTOS.

Os processos penais econômicos tendem a ser de competência da Justiça Federal, porém há competência da Justiça Estadual, processos extensos e complexos, com elevado número de acusados – envolvendo inúmeros instrumentos de investigação e de obtenção de prova como ação controlada, interceptação telefônica, quebras de sigilo telefônico e bancário, cooperação internacional.

- ✓ Crimes contra a ordem tributária;
- ✓ Crimes de contrabando;
- ✓ Crimes de descaminho;
- ✓ Crimes contra o mercado de capitais (nacional e internacional);
- ✓ Crimes contra as relações de consumo;
- ✓ Crimes licitatórios;
- ✓ Crime de lavagem de dinheiro;